



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 26
P

Indaiatuba, aos 22 de maio de 2019.

DE: SECRETARIA
PARA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo nº 0718/2019 – Projeto de Lei nº 053/2019, de autoria do Vereador Luiz Carlos da Silva, que “Denomina RUA RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS, logradouro público do bairro dos Sabiás, que especifica”, de acordo com o art. 198 “caput” e seu §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal para que seja efetuada a devida correção, para após ser elaborado o respectivo Autógrafo.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.704 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza a substituição da garantia prevista na alínea b, do inciso II do art. 2º, do Decreto nº 12.076, de 16 de maio de 2014, que aprova o plano de arruamento e loteamento denominado ‘Parque Residencial Sabiás’, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade constante as fls. 689/691, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.946/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição do imóvel descrito na matrícula nº 93.006, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, dado em garantia para execução dos melhoramentos públicos no empreendimento denominado ‘**Parque Residencial Sabiás**’, descrito na alínea b, do inciso II do art. 2º, do Decreto nº 12.076, de 16 de maio de 2014, pelos seguintes imóveis:

I)- Galpão nº 05, integrante do Condomínio Empresarial Caldeira, descrito no R16/2.072 da matrícula nº 2.072 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, avaliado em R\$ 4.044.665,00 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), nos termos do laudo de avaliação constante as fls.674/680, do Processo Administrativo nº 14.946/2012;

II)- Galpão nº 06, integrante do Condomínio Empresarial Caldeira, descrito no R16/2.072 da matrícula nº 2.072 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, avaliado em R\$ 4.012.774,00 (quatro milhões, doze mil, setecentos e setenta e quatro reais, nos termos do laudo de avaliação constante as fls.681/687, do Processo Administrativo nº 14.946/2012.

fl. 28
D



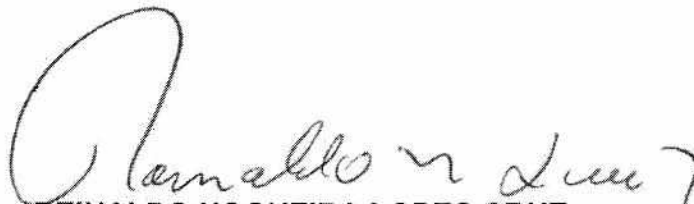
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba autorizado a proceder ao cancelamento da hipoteca do imóvel descrito na matrícula nº 93.006.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de março de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 29
B

PARECER

Em atendimento a cota do Sr. Presidente da Câmara, entende essa Assessoria Jurídica, s.m.j., que a divergência em questão deverá ser retificada pela Mesa da Câmara Municipal, nos termos do art. 198 "caput" e seu §1º do Regimento Interno, corrigindo-se o Projeto de Lei 053/19, em decorrência de inexatidão do texto, devendo o Autógrafo ser expedido de acordo com a correção efetuada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2019.


JOSÉ ARNALDO CAROTTI
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 30
B

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Nos termos da cota retro da Assessoria Jurídica, que adoto, a Mesa da Câmara Municipal fará as correções necessárias, como dispõe o Regimento Interno.

Sala das sessões, aos 22 de maio de 2019.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

fl. 31
B

REDAÇÃO FINAL

A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 198 "caput" e seu §1º do Regimento Interno, procederá à elaboração da Redação Final do Projeto de Lei nº 053/2019, de autoria do Vereador Luiz Carlos da Silva, que "Denomina RUA RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS, logradouro público do bairro dos Sabiás, que especifica", que foi aprovado na 12ª Sessão Ordinária realizada aos 13 de maio de 2019, ficando com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 053/19

"Denomina RUA RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS, logradouro público do Parque Residencial Sabiás, que especifica".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 23 (vinte e três) do Parque Residencial Sabiás, passa a denominar-se a **RUA RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 15 de abril de 2019.

Luiz Carlos da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2019.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vice-Presidente


EDVALDO BERTIPAGLIA
1º Secretário

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
2º Secretário